



LEI N. 7147.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.424,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

13.020.08.244.0024.2.090 - Manutenção dos serviços especializados às famílias - FMAS

4.4.50.42.00 - Auxílios

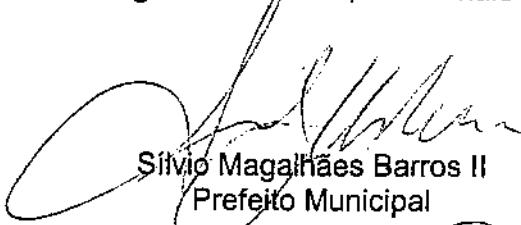
31793 - Convênio ASC Implantação de Unidades Sociais - Exercício CorrenteR\$ 122.424,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo 1.º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, através do excesso de arrecadação de recursos vinculados, proveniente do Convênio ASC Implantação de Unidades Sociais, Banco do Brasil, Agência n. 2868-1, Conta Corrente n. 10.442-6.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Sívio Magalhães Barros, 03 de maio de 2006.


Sívio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Benivaldo Ramos Ferreira
Chefe de Gabinete